



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 27/05/15
Protocolo nº 037

APROVADO
Sessão: Única
Data: 27/05/15
Assinatura: _____
Assinatura: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO
PARA A SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, e efetuar repasse financeiro no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Sociedade Esportiva Independente.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, apresentando as notas fiscais dos gastos realizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

0201 – Gabinete do Prefeito

041220004.2.009 – Auxílio Financeiros a Entidades

(0023) 33350410102 – Auxílios

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Municipal nº 1.157/15, de 22 de maio de 2015.

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de auxílio à Sociedade Esportiva Independente para reforma do prédio.

Nesta senda, busca-se com o referido incentivo preservar às tradições culturais da comunidade do Município de Santa Tereza.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e a **SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.424.920/0001-50, com sede na Linha José JÚLIO, s/nº, na cidade de Santa Tereza (RS), neste ato representada por seu presidente o Sr. Enio Bolesina, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto repassar à **CONVENIADA** o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforma do prédio da Sociedade, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) reforma o prédio da sociedade conforme plano de trabalho;
- b) prestar contas da verba recebida em até 120 (cento e vinte) dias, apresentando as notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da presente lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza (RS), 22 de maio de 2015.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE
Presidente Sr. Enio Bolesina

TESTEMUNHAS:

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA INDEPENDENTE				CGC: 05.424.920/0001-50	
Endereço: LINHA JOSÉ JULIO					
Cidade: Santa Tereza		UF: RS	CEP: 95715-000	DDD/Telefone: 3452-2487	
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento: Santa Tereza	
Nome do Responsável: ENIO BOLESINA				CPF: 210937680/53	
Cl/Órgão Expedidor: 8030497492 SSP/RS		Cargo: Presidente	Função:	Matrícula:	
Endereço: LINHA JOSE JULIO, SANTA TEREZA-RS				CEP: 95715-000	

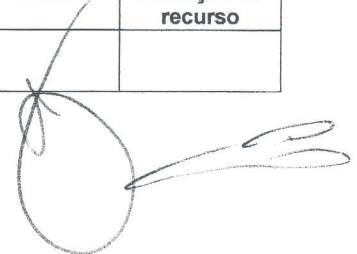
II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: REFORMA DO TELHADO E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Período de Execução:	
	Início: Após liberação do recurso	Término: 90 dias após liberação do recurso

Identificação do Objeto: Será executado a estrutura de madeira e colocação de telhas metálicas em aluzinc
Justificativa da Proposição: O mau estado da estrutura em eucalipto roliço e telhas de fibro cimento muito antigas necessidade de reforma.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	TOTAL (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO
REFORMA DO TELHADO E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10390,92	Após liberação do recurso	120 dias após liberação do recurso



IV – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL R\$	CONCEDENTE R\$	PROPONENTE R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
2009	Auxílio	10390,92	8.000,00	2.390,92
TOTAL		10390,92	8000,00	2.390,92

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

O recurso será liberado em parcela única.

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENIENTE, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santa Tereza, para os efeitos e sob as penas de Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignada no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,


EMÍLIO BOLESINA

_Santa Tereza, 21/05/2015

VII – APROVADO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____, ____/____/____

